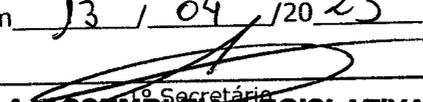


PROJETO DE LEI Nº 288 de 12 de Abril de 2023

APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA
E REDAÇÃO
Em 13 / 04 / 2023

o Secretária

Dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho Interinstitucional que visa a elaboração e monitoramento de políticas públicas para a saúde mental.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Estado de Goiás, o Grupo de Trabalho Interinstitucional de Saúde Mental, tendo como objetivo o desenvolvimento e a elaboração de políticas públicas direcionadas à prevenção e tratamento relacionados aos problemas de saúde mental.

§ 1º Constituirão o Grupo de Trabalho Interinstitucional representantes dos seguintes órgãos:

- I - Governadoria-Geral do Estado;
- II - Secretaria Estadual de Saúde;
- III - Secretaria Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação;
- IV - Universidade Estadual de Goiás;
- V - Assembleia Legislativa do Estado de Goiás;
- VI - Tribunal de Justiça do Estado de Goiás;
- VII - Ministério Público de Goiás;
- VIII - Universidade Federal de Goiás;

§ 2º Poderão ser convidadas outras instituições e organizações que venham a ser identificadas como necessárias ou estratégicas para aperfeiçoar os objetivos propostos, bem

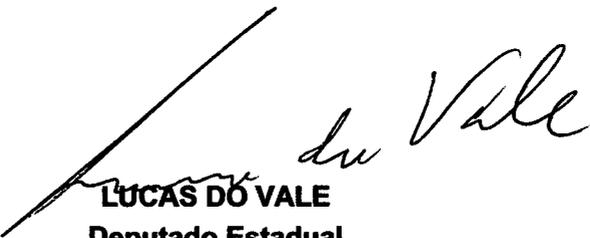
como a participação em caráter temporário de especialistas de outras instituições.

Art. 2º O Grupo de Trabalho Interinstitucional se reunirá mensalmente em caráter ordinário e, extraordinário sempre que necessário, com convocação prévia de no mínimo de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 3º Na primeira reunião de trabalho será aprovado o regimento interno, bem como será escolhido entre seus membros aquele que o presidirá.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em de de 2023.



LUCAS DO VALE
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Problemas relacionados à saúde mental tem se tornado cada vez mais comuns em todo o mundo, e estão presentes na humanidade desde seus primórdios, constituindo uma das principais preocupações da atualidade.

Conforme dados da Organização Mundial de Saúde (OMS), o Brasil é o país com a maior porcentagem de pessoas ansiosas, em torno de 9,3% da população, contabilizando cerca de 260 milhões de pessoas.

Em levantamento feito pela Vittude em 2019, blog on-line voltado especificamente para a saúde mental, apontou que cerca de 37% das pessoas estavam com stress extremamente severo, enquanto 59% em estado de depressão severa. Dados levantados naquele período pré pandemia, já demonstravam a alarmante incidência dos problemas relacionados à saúde mental nas pessoas, e em período pós pandemia, os dados só ficaram piores. A depressão e a ansiedade aumentaram mais de 25% apenas no primeiro ano de pandemia, conforme Informe Mundial da Saúde, elaborado pela Organização Mundial de Saúde (OMS).

Direcionando os dados à infância, temos um estudo de 2014 realizado pela Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto/SP que apontou que a taxa de transtornos mentais na infância varia de 7% a 20%. A incidência desses transtornos pode ainda variar em 10% na idade pré-escolar, podendo surgir até os 18 anos, período que compreende a vida escolar da população.

As causas desses problemas podem variar. Dentre elas destacamos o bullying, seja ele presencial ou online (cyberbullying), excesso de tempo dedicado a aparelhos eletrônicos, violência física e verbal, abuso sexual, entre outros.

Não obstante, a crescente incidência de transtornos mentais não constituem apenas uma preocupação do ponto de vista da saúde, mas também do ponto de vista econômico. Segundo a pesquisa da Lancet Commission, a falta de medidas para prevenir e tratar esses distúrbios podem resultar em um custo de aproximadamente R\$ 16 trilhões de dólares entre 2010 e 2030, em todo o mundo.



ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS



Ademais, vimos nos últimos dias diversos ataques à instituições de ensino, partindo de adultos e jovens que claramente enfrentam distúrbios e problemas relacionados à saúde mental, fazendo com que autoridades governamentais voltassem suas atenções à segurança desses locais, contudo, antes de remediar precisamos prevenir, e a prevenção nestes casos, vem com medidas que tratem da saúde mental dos indivíduos, principalmente enquanto ainda estão em idade escolar, para que não desenvolvam os sintomas.

Posto isso, visualizamos ser de extrema importância a propositura deste projeto, bem como esperamos a aprovação dos ilustres pares desta Casa de Leis.



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



PROCESSO LEGISLATIVO 2023000519

Data autuação: 13/04/2023

Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO

Autor: DEP. LUCAS DO VALE

Tipo: PROJETO

Subtipo: LEI ORDINÁRIA

Assunto: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO INTERINSTITUCIONAL QUE VISA A ELABORAÇÃO E MONITORAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A SAÚDE MENTAL.

Número Projeto: 288 - AL

Data	Lotação	Ação
14/04/2023 às 15:27	Diretoria Parlamentar	Publicado.
14/04/2023 às 15:27	Diretoria Parlamentar	Aprovado preliminarmente em 13/04/2023.
14/04/2023 às 15:15	Diretoria Parlamentar	Recebido - Diretoria Parlamentar
13/04/2023 às 17:47	ASSESSORIA ADJUNTA DE PROTOCOLO E ARQUIVO	Encaminhado à Diretoria Parlamentar
13/04/2023 às 17:09	ASSESSORIA ADJUNTA DE PROTOCOLO E ARQUIVO	Autuado